

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMPARO - SP
BIÊNIO 2023/2024

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 14 horas, na sala de reuniões do Paço Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação. A Profª Simone iniciou a reunião agradecendo a participação de todos e justificando as ausências dos conselheiros Beatriz Barassa, Patrícia Poppi e Roberto de Mattos Mendes. Em seguida os conselheiros foram informados que o CME ainda não recebeu as respostas dos Ofícios nº 32/2023 acerca da autorização de compartilhamento do documento exposto na última Reunião do Conselho, pela servidora Sra. Andrea Politi Lotti; nº 33/2023 acerca do cronograma de corte de mato nas unidades escolares e o de nº 34/2023 que diz respeito a solicitação das cópias das contratações realizadas, contendo as planilhas dos serviços de engenharia. Os conselheiros aproveitaram para solicitar também o cronograma com as datas ou meses previstos para o corte da grama, para que as escolas se organizem e se desejarem aguardem a ação pela Prefeitura Municipal, não utilizando assim a verba da APM. Em continuidade foram apresentadas as alterações realizadas no Regimento Escolar para emissão do parecer. Em relação as questões do Ensino Religioso foi explicado que o mesmo deve constar no Documento Curricular da Rede Municipal. Os conselheiros foram informados que a Secretaria Municipal de Educação colocou em pauta interna para realizar estudos para ações efetivas, a partir de 2024, caso ocorra a procura pelo mesmo. Foram analisados também os artigos 58 e 60. O Art. 58 descreve as formas que devem ocorrer a recuperação e os conselheiros enfatizaram que seria importante constar no regimento que a Recuperação Paralela deveria ocorrer no contreturno, por isso esse item foi acrescentado no Art. 58, inciso 1º, alínea C. Foi esclarecido também o Art. 60 que descreve o papel do professor na recuperação contínua e paralela, indicando atividades e estratégias diferenciadas, tanto para casa, quanto para sala de aula e reforço escolar. Outras alterações foram apresentadas envolvendo a ministração de medicamentos pela escola, atribuições do inspetor escolar, merendeira e administrador de creche. Além disso, os conselheiros colocaram a necessidade de constar no regimento a questão do abuso infantil e o uso da imagem dos alunos em perfis pessoais em rede social. Em relação ao abuso, foi acrescentado um artigo que em caso de situações suspeitas ou de violação dos direitos das crianças, como abuso e violência, o Conselho Tutelar deverá ser acionado de forma imediata. Já em relação a postagem de fotos, ainda nas disposições gerais, foi

acrescentado um artigo orientando que a escola deve manter os procedimentos para o uso de imagem dos alunos, solicitando a autorização dos responsáveis e que postagens em perfis pessoais de rede social é de total responsabilidade do autor da postagem. Continuando a reunião, a representante da Secretaria Municipal de Educação esclareceu a solicitação referente a atribuição de aulas à categoria do Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (PADIs). Com a implementação da lei de 1/3 da jornada, alguns professores optaram por jornadas variáveis e outros por continuar atuando com 40 horas, para isso acionaram os meios judiciais para a continuidade de sua carga horária. A partir da indicação do parecer jurídico, foi proposto por meio de resolução, que os mesmos assumissem os berçários, por ser a única jornada de 40 horas da rede. Devido a ação judicial, esses professores escolhem salas antes do PADI, porém os PADIs solicitam que sejam integrados no momento da escolha, sem que o PEB I tenha o privilégio de escolher antes. O processo de atribuição é organizado por resolução a partir de assessoria jurídica pela SME. O Conselho sugere que os professores sejam convidados para esclarecimento das questões no CME e que os profissionais agendem uma conversa com o Secretário Municipal de Educação para expor a solicitação e verificar todas as possibilidades. A reunião continuou com a apresentação da Resolução sobre o processo de atribuição para 2024. Alguns questionamentos foram realizados referente ao segundo professor e ao processo de atribuição dos alunos público-alvo da Educação Inclusiva. As situações foram esclarecidas e um dos conselheiros sugeriu que a SEM continue conversando com os professores interessados nessa atuação com informações fidedignas à descrição dos alunos em situação de deficiência, para que escolham com consciência e saibam o que envolverá sua atuação. Devido às discussões, não foi possível apresentar, na íntegra, a Resolução do processo de atribuição de 2024, por isso foi agendada uma reunião extraordinária, exclusiva para as discussões da Resolução, no dia 21/11/2023, às 16h, de forma on-line. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, lida, aprovada e assinada pelos presentes. Amparo, 16 de novembro de 2023.

Representantes	Segmento que representa	Assinatura
Beatriz Barassa	Secretaria Municipal de Educação (Titular)	Ausente
Simone Cassiani	Secretaria Municipal de Educação (Suplente)	Simone C.
Cristiani Sauini	Ensino Fundamental (Titular)	Ausent

Alexandre Schmidt Frota	Ensino Fundamental (Suplente)	<i>sim</i>
Cibele Pereira de Oliveira	Ensino Médio (Titular)	<i>sim</i>
Thiago Luís Fajonato Filho	Ensino Médio (Suplente)	<i>Avante</i>
Patricia Leila Poppi	Educação Infantil (Titular)	<i>Avante</i>
Maria Lúcia de Faria	Educação Infantil (Suplente)	<i>Avante</i>
Leniza Antunes Gotard	Departamento de Alimentação Escolar (Titular)	<i>Avante</i>
Jéssica Chiovatto da Silva	Departamento de Alimentação Escolar (Suplente)	<i>Avante</i>
Alda Peri	Sindicatos ou Entidades Associativas (Titular)	<i>Avante</i>
Sueli Ap. Pereira dos Santos	Sindicatos ou Entidades Associativas (Suplente)	<i>Avante</i>
Tamara Raquel do Amaral	Secretaria Municipal de Saúde (Titular)	<i>Avante</i>
Márcia Aparecida Alves	Secretaria Municipal de Saúde (Suplente)	<i>Avante</i>
Welgima Cristina Chaves Frederico	Aluno – Ensino Superior/Médio (Titular)	<i>Avante</i>
Pâmela Fernanda Ferraro	Aluno – Ensino Superior/Médio (Suplente)	<i>Avante</i>
Gelma Antonia de Souza	Pais de alunos (Titular)	<i>Avante</i>
Amanda Conti	Pais de alunos (Suplente)	<i>Avante</i>
Jéssica Rossetto	Ensino Superior (Titular)	<i>Avante</i>
João Pedro Fortunato	Ensino Superior (Suplente)	<i>Avante</i>
Roberto de Mattos Mendes	Entidades Mantenedoras (Titular)	<i>Avante</i>
Joice Rosa Oliveira	Entidades Mantenedoras (Suplente)	<i>Avante</i>